

A Assembleia Geral da Junta de Educação Nacional, em sua sessão de 26 de Novembro resolve, por unanimidade:

1º) Declarar-se de acôrdo com a Comissão Executiva quanto à orientação seguida por esta na distribuição de bôlsas de estudo no País;

2º) Que a Comissão Executiva, manifestando ao Senhor Ministro a sua boa vontade em cumprir o despacho de Sua Excelência, se entenda com êle sôbre a melhor maneira de resolver o assunto e, sendo preciso, sugira a publicação de um nôvo diploma legal que torne mais eficiente a acção da Junta quanto à concessão das bôlsas no País, respeitando sempre a sua indispensável autonomia pedagógica, científica e administrativa;

3º) Que a Comissão Executiva na sua exposição a Sua Excelência o Ministro ponha em relêvo que não houve ilegalidade no procedimento da Junta e especialmente se não verificam factos que possam constituir infracção dos Artigos 62º e 63º do Regulamento;

4º) Que se signifique ao Sr. Prof. Celestino da Costa e aos demais presidentes e vogais cessantes da Comissão Executiva a perfeita solidariedade e elevado aprêço da Assembleia Geral.